

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 248/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por Antiguidade, a contar de 16 de setembro de 2014, o policial militar FELIPE DE SOUZA GUIMARÃES, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2015.M.02165R1 - AMAZONPREV (01.01.013301.00000225.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º Sargento QPPM FELIPE DE SOUZA GUIMARÃES, Matrícula n.º 055.112-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$2.721,11 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e onze centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$70,18 (setenta e nove reais e dezoito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.631, de 16 de abril de 1999); R\$2.826,61 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.626,90 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 004/2020- GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2020-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Interessadas em firmar termo de fomento ou termo de parceria no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando a necessidade de esclarecimento e melhoria na justificativa e no objeto;

Considerando os períodos descritos nos itens 5.1 e 8.1 e a pretensão da Administração Pública em atender um número maior de Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Item 8.2.21, que trata do cadastro do SISCONV;

Considerando o Item 8.3.1, que estipula o prazo para resposta de diligência.

RESOLVE:

Retificar:

DA JUSTIFICATIVA - O presente chamamento público visa à criação de oportunidades e melhorias no escoamento de produção e demais trabalhos das Organizações da Sociedade Civil - OSC do setor primário,

EXCLUSIVAMENTE. Assim, proporcionando acessibilidade, dignidade e qualidade laboral ao trabalhador rural e, conseqüentemente, autossustentação da produção, valorização da matéria prima e aumento de renda.

DO OBJETO - O presente chamamento público objetiva a concessão de recursos públicos as Organizações da Sociedade Civil - OSC do setor primário, devidamente selecionadas por meio deste, a fim de atender as demandas necessárias especificamente do setor primário.

DO PERÍODO DAS ETAPAS do Edital 01/2020 - FPS
-- Passa a vigorar:

DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/01/2020
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	17/01/2020 a 03/03/2020
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	04/03/2020 a 04/05/2020
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	06/05/2020
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	07/05/2020 a 18/05/2020
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	19/05/2020 a 25/05/2020
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/05/2020

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	27/05/2020 a 01/06/2020
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	02/06/2020 a 15/06/2020
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	16/06/2020 a 26/06/2020
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	29/06/2020 a 03/07/2020
5	Divulgação do resultado definitivo	07/07/2020

DO PRAZO PARA RESPOSTA DE DILIGÊNCIA: 10 (dez) dias corridos quando requerido pela Administração Pública.

DO CADASTRO DO SISCONV: deverá ser apresentado após aprovação do projeto pelo Colegiado Deliberativo do FPS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza